

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDERILDO PAPARICO BACCHI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São João da Urtiga, RS;

CONTRATADO (A): VALMIR CECATTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.265.263/0001-83, com sede na Rua Abelardo Jose Nacul, 258, sala 01, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga, RS, neste ato representado por **Valmir Cecatto**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador do CPF n. 908.705.140-91, residente e domiciliado na Av. Professor Zeferino, 1600, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga, RS.

De comum acordo, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e no Processo de Tomada de Preços nº 013/2011, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2011, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base na “Cláusula Quarta” do contrato, originalmente celebrado, prorroga-se o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a contar de **23 de fevereiro até 17 de julho de 2015** (ou o dia que encerrar o primeiro semestre letivo = 104 dias letivos), com possibilidade de prorrogação caso haja interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a incidência do IGPM sobre a parte fixa do valor contratado ao KM (que corresponde a 60% do valor total), considerando o aumento de combustível, bem como os desvios necessários em razão da Pavimentação Asfáltica entre os Municípios de São João da Urtiga e Carlos Gomes, a partir dessa data a “Cláusula Quinta” passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – Pela prestação do serviço, a CONTRATADA receberá, por quilômetro rodado, o valor conforme Roteiros abaixo descritos que deverão ser pagos sempre até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

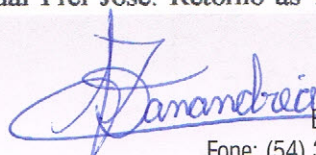
| ROTEIRO | QUANTIDADE KM/DIA | VALOR UNITÁRIO/KM (RS) | VALOR TOTAL/KM/DIA (RS) |
|------------|----------------------|---------------------------|----------------------------|
| Roteiro IV | 159 | 2,99 | 475,13 |
| Roteiro IX | 112,5 | 1,94 | 217,80 |

Parágrafo Primeiro – O Roteiro IV tem saída pela manhã da cidade de São João da Urtiga, passando pela Linha Israel até a Entrada de Carlos Gomes, e a entrada de Eduardo Albani, Linha Escuro, entrada do Dissarz, Linha Santa Barbará até a Escola Luiz Biasi e Escola Estadual Frei José. Retorno às 12 hs pelo mesmo itinerário de forma inversa, recolhendo novamente alunos e transportando-os até a Escola Luiz Biasi e Escola Estadual Frei José. Retorno às 17 hs pelo mesmo itinerário de forma inversa.

Parágrafo Segundo – O Roteiro IX tem saída pela manhã da cidade de São João da Urtiga, passando pela Linha Santo Isidoro, entrada do Scalcon, Linha Veado, entrada do Ribeiro, até a Escola Luiz Biasi e Escola Estadual Frei José. Retorno às 12 hs pelo mesmo



Estado do Rio Grande do Sul
São João da Urtiga



Prefeitura Municipal
Av. Professor Zeferino, 991
Bairro Centro - CEP: 99.855-000
Fone: (54) 3532 1122 Fax: (54) 3532 1120
E-mail: administracao@saojoaodaurtiga.rs.gov.br

itinerário de forma inversa, recolhendo novamente alunos e transportando-os até a Escola Luiz Biasi e Escola Estadual Frei José. Retorno às 17 hs pelo mesmo itinerário de forma inversa.

CLÁUSULA TERCEIRA – A atualização de valores seguiu os referenciais constantes na Tabela seguinte, que passa a ser parte integrante do contrato.

| ROTEIRO IV | | |
|---|---|------------------------|
| <u>VALOR CONTRATADO</u> | <u>PERCENTUAL FIXO E VARIÁVEL</u> | <u>VALOR EM R\$</u> |
| | | <u>FIXO - VARIÁVEL</u> |
| 2,84 | PARTE FIXA (IGPM) = 60% | 1,70 |
| | PARTE VARIÁVEL (COMBUSTÍVEL) = 40% | 1,14 |
| <u>IGPM 12 MESES BASE JANEIRO DE 2015 = 3,9638%</u> | | |
| | <u>PERCENTUAL FIXO E VARIÁVEL</u> | <u>VALOR CORRIGIDO</u> |
| | | <u>FIXO - VARIÁVEL</u> |
| | PARTE FIXA (IGPM) = 60% - 3,9638% | 1,77 |
| | PARTE VARIÁVEL (COMBUSTÍVEL) = 40% - 7,103% | 1,22 |
| VALOR AO KM ATUALIZADO DO ROTEIRO | | 2,99 |
| QUANTIDADE DE KM DIA EM RAZÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ENTRE SÃO JOÃO DA URTIGA E CARLOS GOMES | | 159,00 |
| VALOR TOTAL DIA DO ROTEIRO | | 475,13 |

| ROTEIRO IX | | |
|---|---|------------------------|
| <u>VALOR CONTRATADO</u> | <u>PERCENTUAL FIXO E VARIÁVEL</u> | <u>VALOR EM R\$</u> |
| | | <u>FIXO - VARIÁVEL</u> |
| 1,84 | PARTE FIXA (IGPM) = 60% | 1,10 |
| | PARTE VARIÁVEL (COMBUSTÍVEL) = 40% | 0,74 |
| <u>IGPM 12 MESES BASE JANEIRO DE 2015 = 3,9638%</u> | | |
| | <u>PERCENTUAL FIXO E VARIÁVEL</u> | <u>VALOR CORRIGIDO</u> |
| | | <u>FIXO - VARIÁVEL</u> |
| | PARTE FIXA (IGPM) = 60% - 3,9638% | 1,15 |
| | PARTE VARIÁVEL (COMBUSTÍVEL) = 40% - 7,103% | 0,79 |
| VALOR AO KM ATUALIZADO DO ROTEIRO | | 1,94 |
| QUANTIDADE DE KM DIA EM RAZÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ENTRE SÃO JOÃO DA URTIGA E CARLOS GOMES | | 112,50 |
| VALOR TOTAL DIA DO ROTEIRO | | 217,80 |

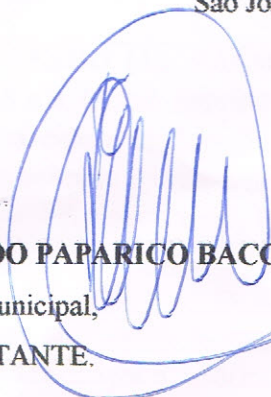


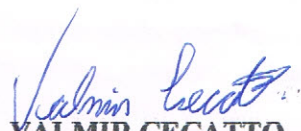


CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e em vigor na forma originalmente contratada.

CLÁUSULA QUINTA – Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Sananduva - RS.

São João da Urtiga - RS, 09 de fevereiro de 2015.


EDERILDO PAPARICO BACCHI,
Prefeito Municipal,
CONTRATANTE.


VALMIR CECATTO,
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

